



Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025.

À

**Comissão de Valores Mobiliários**

At.: Superintendência de Relações com Empresas - Sra. Maria Luisa Azevedo

Ref.: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.006340/2026-11**

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, com sede na Praia de Botafogo n.º 501, 6º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22.250-040, inscrito no CNPJ sob nº 30.306.294/0001-45 ("BTG Pactual" ou "Companhia"), em atenção ao Ofício nº 151/2026/CVM/SEP/GEA-1 ("Ofício"), que solicita esclarecimentos acerca de notícia veiculada pelo jornal Correio Braziliense, seção Economia, sob o título: "BTG avalia ativos do BRB", vem prestar os seguintes esclarecimentos:

A análise de ativos e oportunidades, bem como compra de carteiras de crédito no mercado financeiro é atividade corriqueira do BTG Pactual, alinhada à sua estratégia de geração de resultados e de valor para a Companhia e seus acionistas, podendo incluir, dentre diversas outras oportunidades no mercado, ativos do Banco Regional de Brasília – BRB ("BRB"). Por definição interna, a Companhia não analisa ativos do BRB provenientes do Banco Master.

Tais análises inserem-se no curso normal dos negócios da Companhia e não implicam, por si só, a celebração de qualquer operação, tampouco a necessidade de comunicação ao mercado.

Por fim, o BTG Pactual esclarece que não possui qualquer relação societária com a Quadra Capital, não sendo sócio da gestora, nem cotista ou administrador de eventual fundo mencionado, e que não participa, direta ou indiretamente, da iniciativa tratada na notícia.

O BTG Pactual manterá seus acionistas e o mercado informados acerca de qualquer operação que deva ser divulgada, nos termos da legislação aplicável.

**BANCO BTG PACTUAL S.A.**  
RENATO HERMANN COHN  
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES



Ofício nº 151/2026/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.

Ao Senhor  
RENATO HERMANN COHN  
Diretor de Relações com Investidores de  
BCO BTG PACTUAL S.A.  
Praia de Botafogo, 501, 5º e 6º andares, Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 22250-040  
E-mail: ri@btgpactual.com  
c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.006340/2026-11**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal Correio Braziliense, seção Economia, sob o título: “BTG avalia ativos do BRB”, em que constam as seguintes afirmações:

*Gestora paulista especializada em crédito e localizada na região da Avenida Faria Lima, a Quadra Capital passou a fazer parte do intrincado cenário de recuperação do Banco de Brasília (BRB). O fundo de investidores estaria interessado em adquirir uma carteira de ativos em posse do BRB, ligados ao banco Master, em um negócio em torno de R\$ 15 bilhões. A informação sobre a Quadra Capital foi divulgada pelo colunista Lauro Jardim, do jornal O Globo.*

*A gestora é ligada a investidores de peso, como o Banco BTG. Procurado, o BTG não comentou o assunto.*

*Ontem, em um evento em São Paulo, o chairman do BTG, André Esteves, disse que está olhando para ativos do BRB para aquisição, com exceção daqueles que vieram do Banco Master. “Já compramos ativos, estamos olhando outros ativos (do BRB), mas não vamos olhar os do Master”, afirmou Esteves, após participar do painel de abertura da Conferência de Carreiras, promovido por um braço do BTG Pactual, em São Paulo.*

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S<sup>a</sup>. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que



os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, **até 15.04.2026**.